



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 784/2011.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Posto de Saúde do Assentamento
Tiradentes Município de Mari – PB, de **Dra. ZILDA ARNS MEUMANN**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 27 de Junho de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano	XV Ed. 07
Em	07 / 07 / 2011
	
Servidor(a)	

Joséilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3